



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



**Lei Municipal nº 3515, de 08 de agosto de 2017.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E PAGAR DESPESAS JÁ REALIZADAS COM ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO DE TENENTE PORTELA – CNPJ N.º 08.579.164/0001-27 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte:

#### **LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e pagar despesas já realizadas com a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela, CNPJ 08.579.164/0001-27.

**Art. 2º.** Referido convênio a ser firmado tem por objeto dar atendimento aos munícipes na área da saúde através de Plantão Clínico, Plantão Obstétrico, Plantão Anestésico, Plantão Ginecológico, Plantão Cirúrgico e serviço da SAMU.

**Art. 3º.** Os valores a serem pagos pelos serviços serão definidos no convênio a ser firmado e sofrerão reajustes anuais de acordo com o índice oficial.

**Parágrafo único** – o valor máximo mensal corresponderá a R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária Municipal.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 08 dias do mês de agosto de 2017.

**Gilson de Carli**  
**Prefeito Municipal**